

PROJETO DE LEI

Nº 281/2009

LEI Nº **8.878**

AUTÓGRAFO Nº 220/09

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de Vagner Aparecido Pereira, a -
uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 281 /2009

Dispõe sobre denominação de "VAGNER APARECIDO PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "VAGNER APARECIDO PEREIRA" a Rua 20, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 16 e termina em Área Particular, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1975 - 2009".

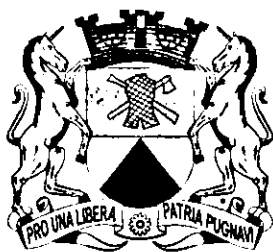
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de Julho de 2009.


ANTÔNIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Srº Wagner Aparecido Pereira denominando a Rua 20, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, com início na Rua 16 e termino em Área Particular, do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Wagner, nasceu na cidade de Sorocaba no dia 02 de Janeiro de 1975, filho de Aparecido Gilberto Pereira e Arlete Santiago Pereira.

Casou-se com a Senhora Renata Pereira, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 02(dois) filhos.

Senhor Wagner, ainda jovem, começou a trabalhar como montador de móveis na Empresa Alberflex, com aplicação e esforço passou a Gerente de Montagem.

Alguns anos depois, trabalhou em nossa Casa de Leis, como Assistente Parlamentar, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, por quem necessitasse de seus serviços, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 17 dias de Maio de 2009, com 33 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Srº Wagner Aparecido Pereira, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 30 de Julho de 2009.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Recebido em

31 de julho de 2007

Lox
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissão

S/S 04/08/2007

Presidente

VISTA

A _____
Em _____ de _____

Secretaria



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 281/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Vagner Aparecido Pereira" a via pública denominada Rua 20, localizada no Horto Florestal, que se inicia na Rua 16 e termina em área particular, de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 06 de agosto de 2.009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Consultora Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 281/2009, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "VAGNER APARECIDO PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de agosto de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO BOLIM NETO
Membro

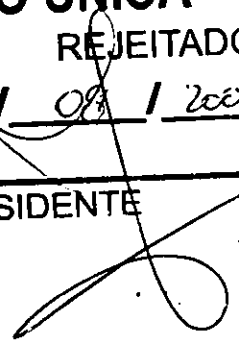


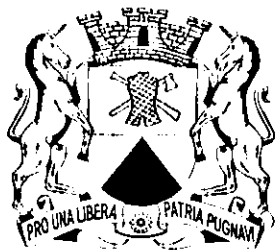
DISCUSSÃO ÚNICA SO. 49/09

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 08 / 2009

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0761

Sorocaba, 25 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225/2009, aos Projetos de Lei nº 106, 281, 289, 292, 315, 321/0919/2005 respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 220/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "VAGNER APARECIDO PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 281/2009 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "VAGNER APARECIDO PEREIRA" a Rua 20, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 16 e termina em área particular, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1975 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.383

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.878,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “VAGNER APARECIDO PEREIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 281/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “VAGNER APARECIDO PEREIRA” a Rua 20, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 16 e termina em área particular, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1975 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente

Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2009, 355ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.878, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “VAGNER APARECIDO PEREIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 281/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “VAGNER APARECIDO PEREIRA” a Rua 20, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 16 e termina em área particular, do mesmo Bairro, nesta cidade.

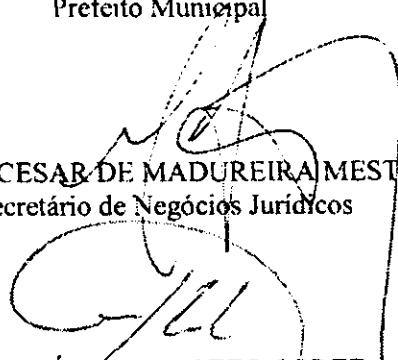
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1975 -- 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento


RICARDO BARBARA DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais